EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ - SP.
REGINA MARIA BÉRGAMO

INDICAÇÃO Nº: 131/2025

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, solicitando estudo da viabilidade de incluir na grade curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conteúdos voltados à Educação para o Trânsito.

JUSTIFICATIVA

A Educação para o Trânsito é tema de extrema relevância para a formação cidadã das crianças e adolescentes, uma vez que contribui para o desenvolvimento de atitudes responsáveis, preventivas e solidárias no convívio social.

Nosso município enfrenta diariamente problemas relacionados ao tráfego de veículos, excesso de velocidade, falta de respeito à sinalização, além da necessidade de conscientização sobre o uso das vias públicas, vagas preferenciais, faixa de pedestres e demais aspectos relacionados à segurança viária.

A inserção da temática do trânsito no ambiente escolar está em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que em seu Artigo 76 estabelece que “a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, através de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação”.

Dessa forma, desde a infância, nossas crianças terão contato com práticas educativas que possibilitarão formar cidadãos mais conscientes, preparados para a convivência social, além de multiplicadores de boas condutas no trânsito junto a seus familiares.

Assim, entendemos que a medida é de grande relevância para a construção de uma sociedade mais responsável, segura e respeitosa no uso do espaço público.

Nestes termos.

Taguaí, 28 de agosto de 2025

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador